



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 004/2026



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 15/07/26

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 07/11/26

Sr. Presidente;

Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores:

Nos termos do art. 123 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que esta subscrive vem, respeitosamente, apresentar a presente Indicação para que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, sugerindo que:

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DESTINE RECURSOS NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), MEDIANTE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ELABORADOS PELOS VEREADORES MIRINS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA "CÂMARA MIRIM".

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo fortalecer o Programa de Educação Legislativa "Câmara Mirim", proporcionando aos estudantes participantes uma experiência prática de cidadania, democracia e participação social, por meio da elaboração e execução de projetos voltados ao interesse da comunidade escolar e da população pontonense.

A destinação de recursos específicos permitirá que as propostas aprovadas pelos Vereadores Mirins possam ser transformadas em pequenas ações concretas, sempre observada a viabilidade técnica, orçamentária e administrativa, bem como o acompanhamento pelos Poderes Legislativo e Executivo.

A iniciativa representa importante instrumento de incentivo ao protagonismo juvenil, estimulando os estudantes a identificar necessidades da comunidade, propor soluções, desenvolver o espírito de liderança e compreender, na prática, a importância da correta aplicação dos recursos públicos.

Além do aspecto pedagógico, a medida fortalece a integração entre o Poder Público, as instituições de ensino e a sociedade, promovendo a educação para a cidadania, a participação democrática e a formação de futuros cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

O valor sugerido, de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, poderá ser destinado à execução de projetos de pequeno porte idealizados pelos Vereadores Mirins, contemplando iniciativas nas áreas de educação, cultura, esporte, meio ambiente, cidadania, inclusão social, sustentabilidade, saúde preventiva ou outras de relevante interesse público, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com a Câmara Municipal.

Dessa forma, entende-se pertinente que o Poder Executivo Municipal analise a viabilidade da presente proposição, incluindo no orçamento municipal dotação específica destinada



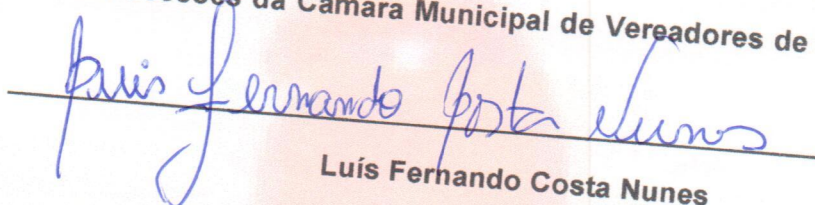
Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



ao desenvolvimento dos projetos elaborados pelos Vereadores Mirins, contribuindo para o fortalecimento da educação legislativa e da participação cidadã em nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão/RS, 07 de julho de 2026.



Luís Fernando Costa Nunes

Vereador – Bancada do PL